MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 039/CAE-PAME-RJ/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA CADEIA REDUZIDA DO RADAR RMT0100D E DO SUBSISTEMA DE MONITORAMENTO DE POTÊNCIAS DE TRANSMISSÃO DIRETAS E REFLETIDAS E FIGURA DE RUÍDO

EMPRESA IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

PAG nº 67106.003330/2022-63

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/CAE-PAME-RJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr Antonio Sandro Paz Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.035.876/0001-28, sedida na Rodovia Presidente Dutra Km 154,7 Prédio 4, Ala A, Bairro Rio Comprido, São José dos Campos, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Paiva Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº 20.786.334-9, expedida pelo SSP/SP e CPF sob o nº 312.641.076-68 e pelo Sr. Gustavo de Castro Hissi, portador da Carteira de Identidade nº 29.772.756-4, expedida pelo SSP/SP e CPF sob o nº 214.191.218-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003330/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **039/CAE-PAME- RJ/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/CAE-PAMERJ/2023 revisado - Página 2/5 - Hash MD5: 28b3e6dd028e3340dea5dd0dcfeb04c4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 039/ CAE-PAME-RJ/2023, por **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/02/2024 a 26/05/2024**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O presente Termo Aditivo não apresenta alteração de valor, somente prorrogação do prazo de vigência, conforme tabela a seguir.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	02/05/2023	26/02/2024	R$ 1.051.141,09
1º Termo Aditivo	27/02/2024	26/05/2024	Sem alteração de valor
Valor Total do Contrato			R$ 1.051.141,09

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 039/CAE-PAME-RJ/2023, somente alteração no prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng

Ordenador de Despesas do PAME-RJ

LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA:31264107668

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA:31264107668
Dados: 2024.02.15 09:02:48 -03'00'

LUIZ CARLOS PAIVA TEIXEIRA

Representante legal da CONTRATADA

GUSTAVO DE CASTRO HISSI:21419121804

GUSTAVO DE CASTRO HISSI:21419121804
2024.02.15 10:28:28 -03'00'

GUSTAVO DE CASTRO HISSI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int

Agente de Controle Interno do PAME-RJ

gov.br
Documento assinado digitalmente
MIGUEL ANGELO DE SENA
Data: 15/02/2024 11:08:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIGUEL ANGELO DE SENA – SC NS DACTA

Fiscal do Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/CAE-PAMERJ/2023 revisado
Data/Hora de Criação:	15/02/2024 14:17:02
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	28b3e6dd028e3340dea5dd0dcfeb04c4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Miguel Angelo de Sena no dia 15/02/2024 às 11:28:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 22/02/2024 às 09:18:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 22/02/2024 às 15:16:44 no horário oficial de Brasília.